



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA CRIMINAL DE GUAÍRA - PROJUDI
Rua Bandeirantes, 1620 - Fórum - Centro - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000
Fone: (44) 3642-8700 - E-mail: gira-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora **MARIA LUÍZA MOURTHÉ DE ALVIM ANDRADE**, MMª. Juíza de Direito Vara Criminal, da Comarca de Guaíra - Pr, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que será **encerrado no dia 29 de ABRIL de 2025, a partir das 10h00min**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, por lance superior ao valor da avaliação, em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que **será encerrado no dia 29 de ABRIL de 2025, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação). – Artigo 891, parágrafo único do CPC/2015), será(ão) levado(s) à leilão/praza, na modalidade “ON LINE”, a ser realizado por meio do site: www.jeileiloes.com.br. **OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: www.jeileiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. O(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, consoante determinação constante dos Autos sob o nº 0003390-53.2024.8.16.0086 de **INQUÉRITO POLICIAL** que é promovente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** – (CNPJ/MF sob o nº 78.206.307/0001-30) e promovido **WAGNER DA SILVA** – (CNPJ/MF Não cadastrado).

BEM: “**SUCATA** - Uma motocicleta Honda Biz 125 KS, cor prata, ostentando placa DOH1A83, numeração chassi suprimido (sucata), numeração motor JAO4E1 6819956 sem sinais de adulteração conforme Laudo da Perícia Criminal, em regular estado de conservação, partes mecânicas e elétricas não verificadas, bem sem garantia, ofertado no estado em que se encontra.” Tudo conforme Laudo de Avaliação de evento 47.1.

AVALIAÇÃO: R\$ 300,000 (trezentos reais), conforme Laudo de Avaliação evento 47.1, realizado em data de 16 de dezembro de 2024.

DEPÓSITO: Referido bem encontra-se depositado no Pátio de depósito de veículos da 13ª Delegacia Regional de Polícia de Guaíra/PR, até ulterior deliberação.

ÔNUS: Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os réus, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), proprietário e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (20/03/2025). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

MARIA LUÍZA MOURTHÉ DE ALVIM ANDRADE

Juíza de Direito